ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 12 DE ABRIL N. 78.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda N. S. dos Praz. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
12 Terça S. Victor M. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
13 Quarta S. Hermenelgido M. ses. da Thez. Pub.
14 Quinta S. Tiburcio e V. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
15 Sexta S. Bazilissa e A. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t. Lua n. as 4 h. e 38 m. da t.
16 Sabado S. Engracia v. m. Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda.
17 Domingo do Bom Pastor S. Aniceto P. M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Abril 8.

Londres, 39 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por ojo premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6,,400 12,,600 a 12,,800
,, 4,,000 7,,000 a 7,,100
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio formozo, e Agoa Preta—Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO:

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta da 2. Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 8 de Abril de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Estando presentes 30 Snrs. Deputados, e faltando com causa os Snrs. Dr. Brito, e Tiburtino, e sem participaçaõ os Snrs. Vaz Salgado, Padre Foncera, e Ancora, o Snr. Presidente declarou aberta a sessaõ.

O 2. Secretario fez a leitura da acta 13. da sessaõ extraordinaria, e da 1. da sessaõ ordinaria, que foraõ approvadas.

O Snr. 1. Secretario deo conta do expediente mencionando ter recebido particepaçaõ de se achar doente o Snr. Deputado Tiburtino; e de hum requerimento de Rufino Joze Correia de Almeida, Empregado da Secretaria desta Assemblea, pedindo ser despachado para 1. Official da mesma, que foi ao mesmo Snr. 1. Secretario para dar o seu parecer.

O Snr. Presidente passou a nomear as Commissões que faltavaõ, e sahiraõ eleitos para a de Justica Civil, Criminar, e Negocios Ecclesiasticos Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello, Dr. Francisco Joaquim das Chagas, Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello.

Para a de Exame das Posturas das Camaras, representações &c. Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti, Dr. Joze Telles de Menezes, Nicoláo Joze Vaz Salgado.

Para a de Rendas Municipaes, Orçamentos, e exame das Contas Joze Ramos de Oliveira, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Bento Joze da Costa.

Para a de Saude Publica Dr. Joze Eustaquio Gomes, Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, Tiburtino Pinto de Almeida.

Para a de Petições Dr. Joze Telles de Menezes, Dr. Felis Peixoto de Brito e Mello, Leonardo Bezerra de Cerqueira Cavalcanti.

Para a de Legislaçaõ Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello, Dr. Francisco de Paula Baptista.

Entraraõ em primeira discussaõ os dous pareceres das Commissões sobre os objectos da mensagem do Exm. Snr. Presidente da Provincia, e rezolveo-se, que passasse a 2. discussaõ.

Entrou em 3. discussaõ o projecto n. 1., e no decurso della foraõ oferecidas as seguintes emendas: do Snr. Peixoto ao art. 1. depois do § 4. accrescentem-se os seguintes--§§--5. mandar dissolver os ajuntamentos perigosos. 6. mandar rondar os lugares onde convier. 7. mandar dar buscas. Alem destas atribuições, exercerà tambem as que competem ao Juiz de Direito Chefe de Policia--Do Snr. Padre Laurentino--No art. 1. suprima se o § 5. Suprima-se o art. 9, e por conseguinte tambem o 6.--Do Snr. Pessoa de Mello--No art. 2. depois das palavras--Presidente da Provincia, acrescente-se--e servirão por espaço de 3 annos-- suprimindo-se o resto do art.--Do Snr. Peixoto ao art. 3. Depois das palavras bens de raiz acrescente-se, -- e emprego publico.--Do Snr. Vieira de Mello--substitua se o art. 5. pelo seguinte--Aos Juizes de Orfãos e Municipaes, alem das suas attribuições fica tambem pertencendo: 1. conceder as fianças, que a lei autorga em cazos crimes: 2. julgar as contravenções as Posturas Municipaes, 3. preparar os processos, que tem de ser submettidos ao Juizo dos Jurados: 4. julgar definitivamente os Crimes, que estavaõ na alcada dos Juizes de Paz--Suprimaõ-se os arts. 6., 7., e 8.,--Do Sr. Dr. Pedro Cavalcanti--aditamento ao art. 9.--os Juizes de Paz seraõ elleitos por 4 annos da mesma maneira porque se ellegem os Veriadores das Camaras. O Cidadão que obtiver maior numero de votos será Juiz de Paz, os imediatos em votos serão suplentes--Do Snr. Pessoa de Mello--No art. 9. suprima-se do principio até a palavra conciliações--e ponha-se--Ficaõ suprimidos os Inspectores de Quarteiraõ, e limitados os Juizes de Paz a fazer conciliações, e julgar definitivamente as causas civeis até a quantia de cincoenta mil reis --Do Snr. Vieira de Mello ao art. 11--Os Promotores servirão por 3 annos-Do mesmo Snr.-Art. aditivo ao art. 13 -- O Prefeito nomeará para cada Parochia da Comarca hum Subprefeito tirado d'entre os Cidadãos da mesma Parochia, o qual naõ vencerá ordenado algum. He da attribuiçaõ do Subprefeito 1. executar as ordens do Prefeito. 2. Remetter immediatamente ao Prefeito todos os prezos, que o forem a ordem do mesmo Prefeito, acompanhados dos respectivos corpos de delicto, e testemunhas do facto criminoso. 3. Ao Subprefeito ficaõ immediatamente subordinados os Cidadãos, que naõ forem G. N. O Snr. Dr. Chagas ofereceo hum Projecto, como emenda substitutiva ao projecto em discussaõ.

Sendo duas horas, e tendo alguns Snrs. Deputados pedido a palavra, o Snr. Prezidente declarou adiada a discussaõ, e deo para ordem do dia a continuaçaõ da mesma, e da segunda do Regimento interno, e levantou a sessaõ.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette,
2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8.

Para sua intelligencia, e execuçaõ remetto lhe a copia inclusa de um Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio solvendo duvidas apparecidas nessa Academia e levadas ao conhecimento do Coverno Imperial pelo Director intirino da mesma o Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama e o Lente Doutor Lourenço Trigo de Loureiro.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Abril de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Doutor Antonio Joze Coelho, Director Intirino do Curso Juridico.

— Portaria; Ao Inspector do Arsenal de Marinha para satisfazer as requisicoens que lhe fez o Procurador Fiscal em officio de 21 do mez p: p:

— Officio; Ao Procurador Fiscal, communicando-lhe o contheudo da precedente Portaria.

— Portaria; Ao Commandante da Escuna Victoria, para informar sobre o contheudo de um officio do Commandante da Fortaleza do Brum, que reprezenta ter o mesmo Commandante da Escuna salvado, sem dever, primeiro que a dita Fortaleza, no dia 6 do corrente.

— Ao Commandante do Paquete Constanca, para entregar ao do Paquete Leopoldina os invalidos, e prezos, que tem de seguir para a Corte.

— Ao Commandante do Paquete Leopoldina para conduzir os individuos que receber do Paquete Constanca, que saõ Gregorio Jeze, Antonio Moreira, Bernardo Joze de Souza, Clemente Joze Bezerra, João Baptista Jones Fagson, e Ricardo Devesse, e o prezo Severino da Costa Franco.

-- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para fazer aprompter, a fim de ser remettido para a Brigada d'esta Provincia estacionada no Pará o seguinte — 1,200 calças de brim, 1,200 camizas, 100 colxões vazios, 200 lencoes de brim, 200 Travesseiros, 200 Fronhas de brim, 700 bornaes de brim, 50 Machados, 50 Foices, 50 Paz de ferro, 10 Picaretas, uma forja de campanha, 20 arrobas de ferro, e dez ditas de aço.

Dia 9.

— Officio; Ao Commandante Superior da G. N. d'este Municipio, para despençar do servico os individuos empregados nas obras Publicas, constantes de uma relaçaõ, que se lhe remetteu.

— Ao Inspector d. Thezouraria, para mandar entregar ao Commandante Geral do Corpo de Policia a quantia de 255$000 rs., a fim de pagar 30 clavinotes comprados ao Negociante Adolfo Schramm, a 8$500 rs. cada um.

— Ao mesmo, remettendo-lhe as ordens do Thezouro Publico Nacional sob numeros 13, 14, e 15.

Continuar se-á.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Illm. e Exm. Snr. Temos muita satisfacaõ em partecipar a V. Exc. que a segunda remessa da subscripçaõ á beneficio dos infelizes Paraenses se acha recebida no Maranhaõ pela Commissaõ encarregada desse objecto a qual está fazendo a distribuição por aquellas desgraçadas victimas, como tudo V. Exc. melhor verá da copia do officio que incluso á V. Exc. enviamos.

Deos Guarde por muitos annos a V. Exc. Recife aos 6 de Abril de 1836.—Ao Illm. e Exm. Senhor Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Presidente da Provincia & da Sociedade Beneficente--Assignados Luiz Gomes Ferreira, Francisco Antonio de Oliveira, Joaõ Pires Ferreira.

Illms. Snrs. Em 29 de Dezembro p. p. tivemos a honra de responder a primeira de VV. SS. de 28 de Novembro do anno findo, participando-lhes de havermos recebido os 12,500 Patacões, que os generosos habitantes dessa Provincia pelo intermedio de VV. SS. remetteraõ em auxilio dos desgraçados Paraenses, e bem assim de que nos haviamos reunido á huma outra Commissaõ ja creada n'esta Cidade para igual fim de destribuir soccorros a infelizes familias aqui refugiadas, e por ultimo que com o devido empenho hiamos dar começo aos nossos trabalhos sob a presidencia do Exm. Snr. Presidente da Provincia.

Agora temos á accrescentar que com a prezada carta de VV. SS. de 14 de Janeiro ultimo, recebemos a segunda remessa de 2 528 e meio patacões que VV. SS nos enviaraõ pelo Brigue de Guerra Portuguez-Conde de Villa Flor-, e hque nos achamos encarregados de distribuir pelas pessoas infelicitadas com os horrores do Pará naõ só o producto da subscripção beneficente dos philantropicos Pernambucanos, como de mais duas promovidas huma na Capital do Imperio e outra no Ceará, tendo esta Commissaõ ja recebido em resultado da primeira a quantia de cinco contos de reis em prata valor antigo, e da segunda 1,000 pata-

NUMERAÇÃO INCORRETA

cões, que com as duas remessas de Pernambuco prefazem o total de 20:387$360 reis, em prata valor antigo. D'esta soma temos distribuido até 30 de Janeiro p. p. ás familias emigradas para esta Capital 8:527$360 rs., e remetemos para o Pará 400 arrobas de carne, 119 barricas de Bolaxa e 3 caixas com remedios, importando tudo com o frete em 2:681$173 rs. Assim temos ja dispendido por conta do producto das tres subscripções de Pernambuco, Rio de Janeiro, e Ceará reis 11:208$533 em moeda corrente papel.

Como o Presidente do Pará o Exm. Sr. Marechal Manoel Jorge Rodrigues e o Juiz de Paz de Cametá o Padre Prudencio Joze das Mercez Tavares aos quaes haviamos consultado sobre o melhor meio de soccorrer ali as pessoas e familias necessitadas, concordem em ser conveniente remetter se daqui tambem algum dinheiro em prata, estamos na resolução de assim o executar logo que se offereça occazião segura.

Muito nos lisongearemos que os nossos exforços e boas intenções no cumprimento da tarefa de que Vv. Ss. nos encarregarão possão corresponder á honroza confiança que em nós depositarão e ao mais louvavel e prtriotico intuito dos beneficentes subscriptores d'essa Provincia.

Deos Guarde á Vv. Ss. muitos annos. Illusts. Snrs. — Luiz Gomes Ferreira, Francisco Antonio d'Oliveira, e João Pires Ferreira. Pernambuco.

Maranhão 12 de Fevereiro 1836.

Henrique & João Moon & Comp.
Francisco Tavares de Barros.
Joze Redrigues Roxo.
Joaquim Franco de Sá.
Raimundo Carlos Ribeiro.
Antonio Gonçalves Machado.
A. Russel Smith.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 6 de Abril de 1836.

Ordem Addicional a do Dia.

Havendo de solemnisar-se o Anniversario da Elevaçaõ do Snr. D. Pedro 2. ao Trono Constitucional do Brazil, o Commandante das Armas em consequencia de Ordem do Exm. Snr. Presidente da Provincia, determina que amanhã por as 10 horas do dia esteja formada em grande uniforme na Praça da Boa-vista, a Divizaõ composta dos mesmos Corpos, e Brigadas que arrumaraõ no dia 25 do p. p. por occasiaõ do Anniversario do Juramento da Constituiçaõ, O Snr Commandante Superior Francisco Jacintho Pereira Commandante desta Divizaõ, tomará pelas 11 horas a mesma posiçaõ na Rua do Collegio, que na Parada anterior se tomou, e seguirá o que depois se houver de determinar -- Assignado Joze da Costa Rabello Rego Monteiro, Commandante das Armas.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 8 de Abril de 1836.

Ordem Addicional a do Dia.

Havendo-se hontem formado em grande Parada para solemnisar o Anniversario da Elevaçaõ ao Throno do Snr. D. Pedro 2. Joven Imperador do Brazil; o Batalhaõ 7. de Cassadores e 4. Corpo de Artilheria, ambos de primeira Linha, o 1. 2. e 3. Batalhaõ de G. N. da Legiaõ desta Cidade; o Commandante das Armas agradece a todas as praças que compareceraõ, o asseio, e uniformidade com que se appresentaraõ, e ao Snr. Commandante Superior, e aos de mais Snrs. Officiaes dirige os seus elogios.-- Assignado Joze da Costa Rabello Rego Monteiro, Commandante das Armas.

Quartel do Commando Superior das G. N. do Municipio do Recife 8 de Abril de 1836.

Ordem Addicional a do Dia.

Illm. Sr. — Tendo o Illm. Sr. Commandante Superior intimado vocalmente do Alferes do 3.º Batalhaõ Victorino Joze Carneiro Monteiro, que se recolhesse preso a sua ordem por ter faltado a marcha, e o encontrar a paisana; e bem assim mandado recolher a mais dous G. N. do mesmo Batalhaõ por igual motivo; determina, que V. S. me informe se os mencionados individuos estaõ, ou naõ recolhidos; e que de toda, e qualquer outra praça, que pelo mesmo motivo for sendo presa, em virtude das ordens, que se acabaõ de dar, V. S. exija dos Commandantes respectivos participaçaõ do dia, e hora em que se efectuar a prisaõ para me communicar, a fim de me servir de governo. O que de ordem do mesmo Illm. Sr. communico a V. S. para levar ao conhecimento do Illm. Sr. Chefe de Legiaõ, e para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando Superior das G. N. 8 de Abril de 1836. — Illm. Sr. Manoel Gonçalves Pereira Lima, Major da 2.ª Legiaõ.— Joze Claudino Leite, Major Ajudante de Ordens.

— De igual teor, somente quanto a segunda parte, se expedio do Major da 1.ª Legiaõ.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 75.

ARCENAL DE GUERRA.

O Arcenal de Guerra compra brim para camizas, calças, e colxões; assim como páz de ferro, e aço.

As pessoas que taes objectos tiverem compareçam no mesmo Arcenal para fazer eos ajustes.

CORREIO.

A Sumaca Gentil Americana recebe a malla para a Bahia no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Desde que li o Communicado inserto no seu Diario N.º 40 deste anno, onde se procura insinuar a fusaõ dos Cursos Juridicos em hum só, e este, estabelecido na Capital do Imperio, tive cocegas de lhe responder: mas as minhas muitas occupações empeceraõ-me o desejo, por mais querençoso, que eu seja de publicar a minha opiniaõ a esse proposito: o que agora faço, protestando de dizer francamente o que sinto, como costumo.

Amo a verdade, onde quer, que appareça; e por isso naõ pude deixar de approvar algumas idéas do A. do tal Communicado mormente na parte, que diz respeito aos inconvenientes, que de necessidade deve de acarretar a superabundancia de Bachareis formados: mas por outra parte desconformo do seu parecer quanto ás medidas propostas para se obviar este mal.

A primeira medida proposta he a fusaõ das duas Academias. Examinemos, se com effeito essa medida produzirá o resultado, que se deseja. Persuado me poder mostrar o contrario; e felizmente o A reconheceo nesta parte a insufficiencia do seu argumento: mas para naõ deixar a menor duvida a este respeito, passarei, com a devida venia a offerecer ao Publico illustrado as seguintes reflexões.

Em 1.º lugar a dispesa da passagem para o Rio de Janeiro naõ me parece tamanha, nem taõ onerosa para os Nortistas, caso se proponhaõ a seguir o Curso Juridico, que os faça descoroçoar da impresa: em 2.º lugar ainda concedendo-se, dada a fusaõ, que para o Rio de Janeiro afluaõ menos rapazes do Norte, naõ se tolhe com isto a grande concurrencia dos do Sul; e teremos por conseguinte, que ali haverá sobejidaõ de Bachareis formados, e no Norte mingoa: aqui os mesmos ignorantes achar-se aõ em circunstancias de poder ganhar muito dinheiro, e acolá os salarios dos que tiverem merecimento ver-se aõ deminuidos pelo grande numero de concurrentes, e os que forem baldos de merito procuraráõ perturbar a tranquilidade publica a fim de pescarem em agoas turvas. Talvez se diga, que os que sobejarem no Sul se passaráõ para o Norte, e desta maneira estabelecer-se-á o justo equilibrio: porém ainda assim resta-me huma duvida, e vem a ser; se o espirito de Provincialismo, que mais que muito se há desenvolvido entre os Brazileiros, naõ sirva d'estorvo a essa passagem. Hoje o que cada hum quer he adquirir importancia, e consideraçaõ na sua Provincia com exclusaõ dos das outras, embora tenhaõ estas virtudes, e talentos. Certo, he isto hum grande mal: mas taõ cêdo naõ lhe veremos o remedio. Supponhamos porém, que he graciosa a hypothesi do Provincialismo, e que os filhos do Sul possaõ advogar com acceitaçaõ, e occupar empregos em as Provincias do Norte; teremos ainda assim, que em quanto se naõ estirpar d'entre nós a mania da formatura, que he sêde insaciavel d'empregos publicos, o excessivo numero dos Sulistas formados será novo germen de discordia, e dissenções disseminado pelas Provincias do Norte. Naõ he pois pela fusaõ das duas Academias, que se previne o mal. O verdadeiro remedio está, a meu ver, em dar-se outra direcçaõ ao espirito da Mocidade, excitando-a a consagrar se á cultura de outras sciencias, e a procurar outros empregos.

Diz o A. do Communicado, que estando a Academia no Rio de Janeiro, ser-lhe-á mui proficua a inspecçaõ immediata do Governo. Pode ser, que assim seja: mas por que rasaõ só por isso se ha de tirar de Pernambuco o Curso Juridico? Os nossos Legisladores, que taõ faceis, e liberaes tem sido em reformar o que se devêra conservar, sejaõ-o tambem no que he mister, que se reforme. Ponhaõ a Academia de Pernambuco debaixo da immediata inspecçaõ do Presidente da Provincia, ou d'Assembléa Provincial, que desta maneira andará mais vigiada, e regular.

Além de todas estas rasões, como tragaria Pernambuco, que parece ser a Provincia engeitada do Imperio, que se lhe sacasse do seu seio o Curso Juridico, maxime em huma epocha, em que vogaõ arrogantes as fatаes idéas de desmembrações, e separações? Há Academias na Côrte, a Bahia tambem tem a sua de Medicina. Só a Pernambuco se lhe ha de arrancar a que já possue!

Approvo, que se augmente o quantitativo das Matriculas, assim como que se exijaõ todos os Preparatorios, na conformidade dos actuaes Estatutos: até quizera, que o Estudante pagasse para fazer Acto do 1.º Anno 50$ rs.; para o do 2.º 100$; para o do 3.º 150$; para o do 4.º 200$; e para o do 5.º 250$. Torne-se dispendiosa a educaçaõ dos Bachareis formados, que só cursaráõ as Aulas Juridicas os filhos de pessoas abastadas, e que tiverem vocaçaõ para esta especie de estudos; e só deste modo poder-se-á conseguir, que entrem no Sacerdocio da Justiça pessoas distinctas, e qualificadas pela sua linhagem, e riqueza, e que naõ haja excesso de Legistas, como desgraçadamente já vai apparecendo entre nós, mal este, que cumpre a todo custo prevenir; pois que esta classe de pessoas he perigosissima em tempos criticos. Lembrar-me-ei sempre desta passagem de Henrique de S. Simaõ (Cathechisme des industriels pag. 353): que o regimen do terror foi inventado em França pelos Legistas.

Naõ vou de accordo com a idéa de se formarem sociedades Patrioticas com o fim de se educarem rapazes pobres; que tiverem talentos; e muito menos que essa dispeza seja feita á custa das Provincias; por que naõ atino com a rasaõ sufficiente para que a Carta de Bacharel deva ser o patrimonio de todos, quantos tiverem pendor para os estudos. Se o filho do pobre he talentoso, applique-se ás Artes, que muito carecem de pessoas, que cooperem para o seu melhoramento; pois que da perfeiçaõ das Artes depende o augmento da producçaõ da riqueza, e prosperidade publica. Haja embora Sociedades Patrioticas, que se encarreguem de dar aos filhos dos pobres huma educaçaõ apropriada á sua capacidade, e ao officio, a que se destinaõ: seja esta dispesa, em falta de taes Sociedades, suprida pelas Provincias: instruaõ-se os filhos dos pobres na Mecanica, na Chimica applicada ás Artes, na Agronomia, na Marinha, no Commercio, em tudo em summa, que póde fundir proveito á Sociedade inteira, o que me parece mui justo, e consentaneo; mas nunca deve a bolsa dos industriosos, nem a do Publico concorrer para que se formem os rapazes pobres, só porque a Natureza brindou-os com algum talento. E nem d'aqui levantem os meus desaffeiçoados a poeira, de que advogo, e favonêo a Aristocracia; por que em toda a parte deste nosso planeta, chamado a Terra a riqueza sempre teve, tem, e terá vantagens, e commodidades, que naõ podem partilhar as outras classes: e fóra disto logo que o pobre pela sua industria, e prudente ecconomia tornar-se abastado, e rico, poderá dispender com seu filho talentoso, mandando-o para os estudos Juridicos.

Convenho, haja todo o rigor nos Exames Preparatorios, e hum dos meios, que me parece azado para se conseguir este fim he acautelar-se o Governo de prover d'ora em diante nas Cadeiras do Colegio das Artes a Estudantes do Curso Juridico, para que naõ venha succeder, fazerem-se compadrescamente os Exames Preparatorios.

Como medida salutar para prevenir a superabundancia de Bachareis formados, aventurarei apontar tambem a seguinte, e vem a ser; prolongar a formatura, exigindo-se seis annos d'estudos em vez de sinco. As materias, que saõ o objecto do 1.º e 2.º Annos Juridicos, naõ se podem aprender, nem ensinar em taõ curto espaço de tempo. He manifesto a olhos vistos, que em dous annos naõ se ensinaõ, nem aprendem sofrivelmente o Direito Natural, o Publico Universal, o Constitucional, o das Gentes inclusive a Diplomacia, e o Direito Publico Ecclesiastico. Era pois convinhavel em meu fraco entender, que as materias dos Estudos Juridicos fossem reguladas, e distribuidas desta maneira — 1.º Anno: Direito Natural, e Publico Universal. 2.º Anno: 1.ª Cadeira Direito Constitucional; 2.ª Cadeira Direito Publico Ecclesiastico. 3.º Anno 1.ª Cadeira Direito das Gentes inclusive a Diplomacia; 2.ª Cadeira Ecconomia Politica. 4.º Anno 1.ª Cadeira Direito Civil Patrio; 2.ª Cadeira Direito Criminal. 5.º Anno 1.ª Cadeira Continuaçaõ do Direito Civil Patrio; 2. Cadeira Direito Commercial, e Maritimo. 6.º Anno Processo Civil, e Criminal.

Seria mister além disto, que nenhum Bacharel formado podesse pôr banca de Advogado, ou occupar emprego de Judicatura, sem que precisamente houvesse praticado por espaço de dous annos com hum Advogado de credito; por que tenho por desacordo, que se permitta o exercicio da Advogacia, e muito mais o da Judicatura a moços inexpertos, e que apenas saem das escollas com huma tintura, ou leves noções de Jurisprudencia; moços, que pela insufficiencia de seus conhecimentos devem, ainda sendo dotados das melhores intenções, compromettem a justiça, quer dos Clientes, quer dos litigantes. Tudo requer hum tyrocinio; e naõ he das cousas mais faceis o advogar, ou julgar.

Eis, Srs. Redactores, as idéas, que me occorreraõ, quando li o Communicado, as quaes tenho a honra de fazer publicas, para ver, se os nossos Legisladores tomaõ algumas medida a respeito de hum mal, que já está emminente, e que cumpre quanto antes remover, sem que sejá preciso fundir as Adcademias, dando tudo para a Côrte, e nada para as tristes Provin-

cias do Norte já sobejamente mal aquinhoadas. Seu &.

O Deputado Provincial — Lopes Gama. Director interino do Curso Juridico d'Old.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

A impunidade deve cessar; a tranquilidade publica deve descançar sobre bases mais firmes, e seguras. Por S. Ex. o Rev. Bispo Feijó, e seos Ministros Limpo de Abreu, Alves Branco, Lima e Silva, e Manoel do Nascimento, na Proclamação aos Brazileiros.

INTERIOR.

As palavras magicas da Proclamação do Snr. Bispo Regente — será o principal cuidado do G. a escolha dos Empregados Publicos; elles serão aproveitados, onde quer que se encontrem, quaesquer que tenhão sido até agora as suas opiniões, e o partido que tenhão seguido, e pertencido — vão de dia a dia sendo entendidos, conforme a inenção de quem as escreveo: veja-se a Lista dos chamados para assignar bilhetes de papel moeda, que vai emitir o Snr. Manoel do Nascimento. Não são os Empregados das Repartições extinctas (que forão extinctas para se crear novas inuteis, e despendiosissimas, e que devião ser preenchidas com atiradoree de pedradas e dosordeiros conhecidos) que se chamarão para aquella pexincha dos réis por assiguatura, não, foi o sogro de um irmão do Ministro da Guerra, que já desfructo um gordo ordenado na Casa do innocente Imperador; foi o Snr. Faustino cujo genro Lima e Silva he Secretario de Guerra, Vogal do Conselho Supremo, e Deputado; tudo alcançado depois do 7 de Abril; he o Snr. Machado de Oliveira, cujos procedimentos no Pará muito influirão para as desordens de Malcher, por terem aqui sido louvadas; he um tal Padre Geraldo, creatura do Snr. Evaristo &c. he desta maneira, que se zomba com os bigodeados Brasileiros, teimando com huma contumacia a mais impudente em converter as rendas do Imperio em propriedade das creaturas das chamadas notabilidades da Moderação: e não se contentão com um proceder tão injusto, e ruinoso para a associação brazileira, ainda achincalhão os credulos, e de boa fé dizendo-lhe em Proclamações, que vão proceder de outra maneira: he assim que correm os tributos onerozos, que pagão os oprimidos brasileiros, para as bolças de uma nuvem de voraces arpias, que voão de todos os cantos do Imperio com os papos vazios a encher-se nos cofres publicos: he por essa rasão, que os desordeiros e rusguentos das Provincias encontrão motivos assaz plauziveis para pregar a separação, porisso, que não he deficil demonstrar a medonha desordem do G., e o descarado patronato, que seguidamente se observa á custa dos suores de toda a população do Imperio! E ainda o Correio Official ou o seu Redactor Conego Januario (que de novo foi chamado pelo Governo do Snr. Feijó) quer que a Assembléa Geral na futura sessão entregue ao Snr. Feijó aquelles recursos necessarios, e grau de força conveniente (Correio Official de 11 deste mez): hoje ninguem duvida que o Governo do ex Imperador foi muito menos oppressor, mais liberal (cai-nos a penna de vergonha!) mais brasileiro mesmo do que o desses Republicanos Moderados, que lhe succederão; e entretanto essa gente estafava-se, intrigava, mentia torpemente, por lhe coarctar a auctoridade que a Constituição outorgou a esse Principe; arrancarão-lhe aquelles recurços necessarios, e grau de força conveniente, em que nos falla o Conego Januario de agora, rebellarão o Exercito, e o Sete de Abril appareceo, e com elle os escandalos, as preseguições aos verdadeiros Liberaes honrados de mistura com os outros que se chamavão retrogrados, Caramurus, Restauradores: toda a população se recordr desses actos de iniquidade, e de ingratidão a mais feia sendo Ministros os Srs. Feijó, e Manoel de Lima. E quando tudo aconselha a reconciilação, quando a politica se caza com a justiça, determinando, que cessem os odios, e as rancorosas reminiscencias de passado, he quando a Administração sem se apartar uma linha da sua vereda moderada, e parcial, remete para o Pará ao brigadeiro Soares, com Officiaes de que o Governo da Permanente tinha odio (já dissemos e todos conhecem, que o Coverno de então compõe o actual, e até com os mesmos individuos, e escravos das mesmas influencias) para serem sacrificados; pois de outra maneira não se póde explicar huma tal lembrança, á vista do espirito do norte do Brazil, e do que se escreve por ali; e de que o Coverno muita noticia tem. Mas he a essa gente, que se pertende armar de força! se tal calamidade acontecer, se ainda a Assembléa Geral consentir em crime, ver-se-ha o Brazil retalhado, e fumegando em vinganças, e horrores. Dê-se faculdade a esses homens rancorosos, e odientos de, por exemplo, dar Titulos, Postos Militares, Lugares de Magistratura, fitas das Ordens militares, e as outras prerogativas, de que estava investido o Ex-Imperador: Evaristo, Paulo, Barboza, Saturnino, Mestre Felis, Padre Januario, Raphael Pereira de Carvalho, João Pedro da Veiga, o Travassos, Aureliano, o Cirurgião Thomé, Valladares, e mais outros que taes partidistas da ordem actula, com os Titulos de Condee, Grão-Cruzes, e mais recompensas, que só para o merecimento se creou nas Monarquias: ver-se-hia as mais horrendas preteriçoes na Armada, e Exercito &c., o resultado havia de ser a reacção mais cruenta: entretanto he por esse grau de força que fazem votos os Moderados. Deos aparte do Brazil tamanha calamidade! Nós estamos vendo, que a Lei do Orçamento, o Ministro da Marinha despachou-se a si, e ao desertor Taylor) que a Lei, que serve de Regimento a Regencia, e a todas as de mais não são respeitadas, que he o mesmo que nada, que os Ministros fazem quantas arbitrariedades lhes dictão suas almas malfazejas, ou lhe vem determinadas da Omnipotencia, que reside na rua dos Barbonos, ou na Ilha de Paqueta: quanto mais quando elles tiverem a desculpa das Leis!!!! Deos, tende piedade do roubado Brazil!!!

(Do Consequente.)

Relação d'aquelles Cidadãos habitantes do Termo da Villa de Nazareth, que beneficamente subscreverão em favor das desgraçadas Familias do Pará.

Joaquim Martins da Cunha Sotto Maior..................	50$000
Manoel Felisberto Marinho Falcão..................	30$240
Christovão de Rocha Wanderlei	20$000
Joaquim da Costa Villar......	20$000
Lourenço Velho de Mello.....	20$000
Joze Maria de Barros Barrêto..	20$000
João Querino Rodrigues da Silva..................	20$000
Francisco Xavier Soares......	16$000
Francisco Gomes de Araujo Lima..................	16$000
Antonio Xavier Carneiro da Cunha..................	12$000
Manoel Joze de Oliveira Mello..	10$000
Joaquim Francisco Cavalcanti.	10$000
Ignacio Joaquim de S. Anna..	10$000
Bernardino Candido da Cunha Uchôa..................	10$000
J. P. A. M.	10$000
Antonio Manoel de Araujo....	10$000
João de Andrade Lima.......	10$000
Joze Profiro Lobo de Andrade.	10$000
Antonio Luiz Dias..........	10$000
Mathias Gonçalves Guerra Junior..................	10$000
Christovão Gonçalves Guerra..	10$000
Henrique Pereira de Moraes...	10$000
Ignacio Xavier Carneiro da Cunha..................	8$500
Joze Cavalcanti de Albuquerque	8$000
Joze Antonio da Costa Azevedo	7$000
Padre Antonio Gonçalves da Silva..................	7$000
Joaquim Manoel Vieira de Mello..................	6$400
Felippe Coelho de Moura.....	6$400
Joaquim Joze d'Albuquerque Maranhão..............	6$000
Francisco Tavares Pessoa de Araujo..................	6$400
João Gomes de Souza........	6$000
Lourenço de Barros Vasconcellos..................	6$000
Severino Correia............	6$000
Padre Manoel Gonçalves da Silva..................	6$000
Conego Manoel Ferreira da Ascensão..................	5$000
Padre Iguacio Gonçalves da Silva..................	5$000
João Dias Carneiro d'Albuquerque..................	5$000
Urbano Vieira de Vasconcellos	5$000
Joze Carlos da Silva..........	5$000
Francisco Cavalcanti Albuquerque..................	5$400
Manoel Bizerra do Valle......	5$000
Joze Marinho Falcão.........	4$320
Joze de Seabra Andrade......	4$000
Joze Vas da Silva............	4$000
João Francisco Mancio de Araujo..................	4$000
Diogo Soares de Albuquerque..	4$000
Amaro Joze Lopes Coutinho...	4$000
João de Andrade Lima e Azevedo..................	4$320
Joze da Costa Medeiros.......	4$320
Joze Luiz Pereira...........	4$320
Joze Gomes da Cunha Pedroza	4$320
João Gonçalves da Silva......	4$000
Manoel Barboza Camêlo......	4$000
Henrique Pereira de Moraes Campilo................	3$000
Padre Luiz Ignacio de Andrade Lima..................	2$880
J. V. M. C................	2$000
Padre Francisco Gonçalves Carneiro..................	2$000
João Gualberto Bizerra de Mello..................	2$000
Somma Rs.	520$580

Joaqim Manoel Vieira de Mello.
Procurador da Sociedade Beneficente em Nazareth.

— Ilust. Sr. — Com esta receberá V. S. em prata, no valor de 1$440 rs. o patacão, a quantia de Rs. 520$000, producto da subscripção, de que fui encarregado a promover no Termo da Villa de Nazareth da Mata em beneficio das consternadas familias do infeliz Pará. V. S. queira darlhes o destino segundo as instrucções da Sociedade Beneficente, e fazer sentir á mesma Sociedade, que o desempenho d'essa honroza tarefa foi em grande parte devido ao apoio, que encontrei em os conspicuos, e virtuozos Patriotas d'aquelle Termo.

Deos Guarde a V. S. felismente. Recife 29 de Março de 1836. — Sr. Domingos Affonso Neri Ferreira, Thesoureiro da Sociedade Beneficente. — Joaquim Manoel Viera de Mello.

— Illust. Snr. — Accuzo a recessão do Officio que V. S. acaba de dirigir-me, ao qual acompanhou a quantia de 433$800 rs. em moeda de prata pelo valor porque é recebida nas Estações Publicas, que ao agio de 20 p°/o prefaz a quantia de 520,580 rs. producto da Subscripção por V. S. promovida no Termo da Villa de Nazareth da Matta a favor das desgraçadas familias Paraenses.

Deos Guarde a V. S. Thezouraria da Provincia de Fernambuco 29 de Março de 1836. — Illust. Snr. Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello, Juiz Municipal e Orfãos da Villa de Nazareth da Matta. — Domingos Affonço Neri Ferreira.

VARIEDADE PROVINCIANA.

....

Libertas, decus, ... (mais Indigena) *Libertas, honos que, et ânima nostra, in dubio sunt.* — A nossa liberdade, honra, e vida estaõ em perigo.

....

Dai a cada hum o que he seo.

He hum axioma muito antigo: ☜ que, a justiça deve principiar por caza. A tarefa a que nos impomos ☜ na redaçaõ do presente Periodico, he sem duvida ☞ superiora ☜ as nossas forças. Hum Periodico politico, cujo fim tende ao esclarecimento da verdade a cerca da conservaçaõ da segurança publica, da ordem da tranquilidade,
da honestidade,
e da mesma felicidade,
deve conter ☞ qualidades taas, ☜ q' ☞ nos fallecem, e somente saõ reservadas aos sabios: mas, a idea que nos induz a «procurar o bem, e desviar o mal,» he taõ lisongeira aos nossos olhos, (quanto he, hum instincto commum á todos os animaes) que por mais que conheça-mos a verdade, no que acabamos de dizer, naõ foi possivel desviar o ☞ nosso pensamento, de dar-mos ☜ a luz este Periodico.

O 7 de Abril.

☞ Muita gente há, que lamentaõ ☜ e choraõ as consequencias deste dia: mas he sem razaõ.... Valha nos Deos com estes Doutores!

Ego vocor Antónius.
(O Indigena n.° 1.°)

THEATRO.

No dia 13 do corrente se representa a beneficio da actriz Eufemia Maria da Silva o seguinte expectaculo; depois da Overtura — o Cerco do Badajoz, se representa a Peça — As minas de Polonia — Seguindo-se depois a Cavatina — Sou de Amor a Mensageira, e a Aria pastoral da Primavera; dando fim o Expectaculo com a nova farça que tem por titulo — O noivo em mangas de camisa.

ANNUNCIOS.

Sahio a luz o 2.° N.° do Semanario Civil, contendo artigos muito interessantes, os que desejarem ouvi-lo vendem-se avulsos na Praça da União n. 37 e 38, tambem se assigna mensalmente a 640 rs.; e no Recife, rua da Cruz, loja do Snr. Jeronymo Luiz da Costa se venderão avulsos, e assignará tambem. A falta de sufficientes assignantes he quem tem retardado a aparição desta folha regularmente.

☞ Hoje sahio a quinta remessa do Mesquita Junior. Vende se nos lugares e pelo preço do costume.

AVIZOS PARTICULARES.

Faz sciente ao respeitavel publico Maria Angelica do Sacramento Santos, que ninguem compre, hypoteque, ou faça algum outro contracto com Joze Joaquim da Costa, ou Jozé Gomes Leão (porque costuma mudar de nome) cazado com sua sogra Gertrudes Maria do Sacramento, sobre trez moradas de casas terreas, sitas no Bairro de S. Antonio, uma no lugar do pateo da Penha contigua ao sobrado de Jozé Joaquim do Espirito Santo, outra na rua do Rangel que tem um nixo, e outra por detraz desta na rua da praia, assim mais os escravos, Antonio da costa, Antonio novo, e Engracia, pois que todo o tracto que com elle se fiser é por direito nullo, e de nenhum effeito avista da Ord. Liv. 4.° Tit. 105, a qual determina que as mulheres viuvas que casão de 50 annos, tendo descendentes, não possão alhear por titulo algum em sua vida, nem ao tempo de sua morte as duas partes dos seus bens. E como consta a annunciante que o dito marido de sua sogra a pouco chegado do Rio de Janeiro para onde fora mandado preso, pertende vender ou faser outro algum tracto dolosamente em prejuiso de seo filho Joze Marinho Pereira dos Santos erdeiro necessario da referida sua sogra, previne por esta forma ao publico, afim de evitar somente questoens que para o futuro possão occorrer.

☞ Quem precisar de uma criòla capaz, com boas abilidades, e já de maior idade, para ama de uma casa, por preço commodo, dirija-se a rua do Nixo do Noia buscando para a rua de Manoel Côco em a casa pegada ao beco do Inferno D. 1.

☞ Quem precisar d'um rapaz Brasileiro para pagem, ou criado d'alguma caza, e mesmo para servir em alguma padaria, dando fiador a sua conducta: annuncie por esta folha.

☞ Um rapaz que tem estudado Latim, Francez, Rethorica, e Filosophia, das quaes tem suas certidões de exame, se propoem a ensignar para fora desta Praça em qualquer lugar, o qual se preciso for dará fiador a sua conducta, e não só ensinarà as quatro faculdades, como tambem ensinará primeiras letras, e Muzica: a pessoa que se quiser utilisar do seu pequeno prestimo, annuncie por esta folha para ser procurada.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar um atlas pode dirigir-se a rua Nova D. 5 e 6, onde acharà um em grande formato novo e do anno de 1835.

☞ Os credores do defunto Augusto Jeanmaire são convidados de mandar receber os importes das suas contas nos dias 13, 14, e 15 do corrente mez das oito horas para o meio dia na casa do Testamenteiro, rua da Cruz n. 60.

☞ Precisa-se de um feitor capaz para um sitio na ponte de Uxôa: a fallar com Cordeiro Leite no mesmo sitio, ou com Capibaribe, na Prença d'algodão no Forte do Mattos.

☞ Offerece-se um rapaz para loja de miudesas, o qual tem bem aceio no tratamento da mesma, e dá fiador da sua conducta; annuncie, ou dirija-se a loja de miudesas ao pé do Snr. Bandeira, rua do Cabugá.

☞ Quem precisar de uma ama capaz e fiel para o servico de uma casa, dirija-se ao pateo de S. Pedro do lado da rua das Aguas verdes D. 8.

☞ Na rua Nova, casa D. 26 segundo andar; precisa se de uma mulher, que saiba cosinhar, e de uma preta, ou preto que saiba faser o serviço ordinario de uma casa.

☞ Quem tiver para alugar uma escrava, que saiba faser o serviço ordinario d'uma casa; annuncie por esta folha.

☞ Precisa-se de uma casa terrea, que não exceda de 7 a 8$ reis, e que tenha alguns commodos, e não seja em máo lugar no Bairro de Santo Antonio, ou da Boavista: quem a tiver annuncie.

☞ Quem precisar de um caixeiro Brazileiro para qualquer negocio, dirija se a rua das 5 Pontas D. 36.

☞ A Senhora Umbelina Rosa, que se mudou da rua do Rosario, queira por este Diario, declarar sua morada, pois se lhe deseja fallar.

☞ Precisa-se fallar com o Snr. Joze Joaquim de Santa Anna para se lhe entregar uma carta, e igualmente uma encomenda vinda de Maceió, queira dirigir-se ao aterro dos Afogados sobrado do Lima defronte do viveiro.

☞ Quem precisar de uma ama para tractar de uma casa, a qual cosinha, engoma, cose, e faz todo o mais serviço de uma casa, e dà fiador a sua conducta, sendo para casa de homem solteiro; dirija-se a Praça da Independencia loja n. 12.

☞ Quem precisar de um rapaz Brasileiro para caixeiro de qualquer casa de commercio ou loja com idade de 18 annos dando fiador a sua conducta, dirija-se a casa de J. S. Perette, pateo da Santa Cruz, que dirá quem se propoem para este fim.

☞ Precisa-se de uma pessoa que saiba trabalhar em padaria, forra, ou cativa; na rua Direita padaria D. 43.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa.

O Brigue Portuguez Africano pretende sair no dia 30 do corrente: quem nelle quiser carregar, ou ir de passagem procure ao Capitao na Praça, ou ao seu consignatario.

COMPRAS.

Uma obra de Larraga illustrada pelo Portuense, ou Grusim: quem a tiver annuncie por este Diario.

☞ Dois negros moços, proprios para carregar cadeira, e não se olharà dar melhor preco agradando: na rua do Crespo loja D. 12, ou annuncie por esta folha.

☞ Trez milheiros de tijollo de alvenaria batida: na rua Nova D. 5 e 6.

LEILÃO.

Bento Joze Alves faz leilão por conta de quem pertencer, do casco do Brigue Especulador, com mastros reaes, gurupés, amarra de ferro, bombas, e 3 ferros, em lotes; hoje Terça feira 12 do corrente na Praça do commercio, as 10 horas.

VENDAS.

Uma negra de nação Benguella, cosinha bem, lava bem de varrella, e engoma soffrivel, é muito aceiada, deligente, e não tem vicios: na rua dos Quarteis sobrado de 3 andares junto ao Quartel da Policia.

☞ Duas negrinhas de 12 a 13 annos cada uma, com principio de coser, e cosinhar: na rua do Collegio segundo andar da casa de Snr. Tenente Coronel Manoel Cavacante.

☞ Sei-traves de palmo em quadro, de 44 palmos, de camassari d'carenexo: na loja ao pé da Botica de João Pereira na rua do Rosario.

☞ Cêbo a 1$600, bolaxinha doce, dita ingleza, figos em seiras, caixas de pacas, paios de Lisboa, presuntos, chà em caixinhas, letria, barris de aseitonas, barricas de bacalhàu, saccas de arroz pilado, batatas, chocolate, ervilha, ameixas, saccas de feijão molatinho, tudo chegado proximamente e por preço commodo: na rua dos Quarteis D. 2.

☞ Uma mulata de 20 a 22 annos, boa engomadeira, cosinheira, lavadeira, e cosinheira tudo com perfeicão, e a vista do comprador se dirá o motivo porque se vende: na rua do Nogueira sobrado D. 6.

☞ Folhinhas de porta em porcões a 80 reis cada uma: na rua Nova D. 5 e 5.

☞ Uma escrava criôla para o serviço do campo: no armasem de carne ao pé do arco da Conceição de Joaquim José Rufino.

☞ Para fora da Cidade uma criôla de 23 a 24 annos, cosinha o diario de uma casa, engoma liso, ensaboa, lava de varrela, de bonita figura, e muito possante: no principio do atterro dos Affogados quarta casa do Cunha.

☞ Um cavallo pequeno proprio para menino com os seus pertences, selim e freio, tudo em bom uso: na rua de S. Goncallo ao pé da Igreja D. 34.

☞ Uma porção de esteiras de perperi, muito grandes, e boas, e cêbo em pães: no armasem de Joaquim da Silva Salles na praia do collegio por baixo das casas do Sr. Manoel de Carvalho.

☞ Um moleque de 13 annos de idade: em casa de Elias Baptista da Silva, na rua da Cruz.

☞ Xarope de pontas de espargos, preparado pelo proceço de Mr. Chevallier, proximamente chegado de Lisboa, assim como toda a qualidade de simentes de Ortalice, tàobem chegada proximamente, tudo por preço commodo: na Praça da Boavista Botica D. 16.

☞ Dois cavallos sendo um bom carregador baixo, e outro esquipador, ambos por preço commmodo: na mesma Botica acima.

☞ Um bom sortimento de canoas vindo das Alagoas: na praia do collegio, ou na Botica Franceza na rua dos Quarteis D. 3.

☞ Cordas para violão: na Gidade de Olinda loja da rua do Côxo.

☞ 100 palmos de terra no aterro dos Affogados, de propriedade, lado da maré pequena, fundos até a baixa mar de Capibaribe, que ficão confronte ao Coelho: na rua das Aguas verdes sobrado D. 20.

☞ Uma cabra muito leiteira, e mança, propria para criar uma criança: no aterro da Boa-vista, D. 31.

☞ Optimos licores de diverças qualidades a 200 rs. a garrafa, e mais em conta tomando grande porção: na rua da Roda, D. 15.

☞ Uma negra de 18 annos, uma molata de 26 e um filho de 6 annos, com boas habelidades: na rua do Fogo, D. 11.

☞ Um moleque de 16 annos, que sabe cozinhar, e faser o mais arranjo de caza: na mesma caza acima.

☞ Uma venda com poucos fundos, na rua do Rozario estreita, D. 20: na mesma.

☞ Um cavallo com sufriveis andares, por preço mui comodo: na rua do Crespo loje D. 12.

☞ Um negro mosso, que cosinha mui bem o diario d'uma caza, e massas de todas as qualidades: na rua do Queimado, caza amarella.

☞ Cadeiras d'arruar de muito bom gosto, ultimamente chegadas da Bahia: na mesma caza acima.

☞ Uma escrava mossa, que sabe cozinhar, ensaboar, e vender na rua, com 2 filhos, um de 8 annos, e outro de 9 mezes: na rua d'Aurora, terceira caza terria indo da ponte; ou na rua Nova, armazem de louça fina, D. 12.

☞ Uma escrava criôla, mossa, sem habelidades: na rua das Cruzes, 1.º andar do sobrado D. 13.

☞ 2 mulatos proprios para qualquer officio: na pracinha do Livramento, loje D. 19.

☞ Um cavallo preto bom carregador: na mesma loje.

Duas cazas terrias citas (uma) na rua da Conceicão, lado do Sul, D. 44, e (outra) na rua de S. Joze, lado da Igreja, D. 10: no Aterro da Boa-vista, loja do sobrado D. 59.

☞ A parte d'um engenho na ribeira de Unna, com boas terras; e tàobem se troca por algum predio n'esta praça: na rua Direita D. 21.

☞ Uma cama de cazado d'angico com os seos competentes cortinados de cassa, um berço de angico tàobem com seus cortinados e muito pouco uzo, um espelho grande, 4 quadros de salla, e selins uzados tanto de homem como de mulher: na rua do Hospicio, caza junto ao lampião.

☞ Uma negra de 17 annos, engoma perfeitamente, cozinha bem, coze chão, e lava bem: na rua Direita, 1.º andar do sobrado do beco do Serigado.

☞ Um sitio no lugar denominado Meloens em o suburbio d'Olinda, Freguezia de Maranguape, com grandes terrenos, bastantes fructeiras, varze para capim, e tem um braço d'agoa christalina do rio Paratibe: á fallar com o seu Proprietario, Francisco da Costa Martins.

☞ 2 Selins promptos e arreiados, e 1 sella, tudo em bom uzo: no pateo da S. Cruz, venda que confronta com a Igreja e faz esquina para a rua do Rozario.

☞ 1 Marqueza moderna de condurú, 1 meza d'amarello com abas para jantar, 2 garrafas brancas de quartilho, 1 taxo de cobre de 20 a 22 libras, 1 bacia d'arame de 12 libras, e o Almocreve de Petas em 5 volumes: na mesma venda acima.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

PERDAS.

Perdeo se uma pulceira de pedra com contas Francesas de ouro: quem a achou pode entregar a Manoel Bizerra Cavalcante de Albuquerque no pateo do Terço D. 13, que se dará as alviçaras correspodentes ao traste, e se mostrará a outra irmãa.

FURTO.

No dia 10 do corrente entregou-se a um preto ganhador um baul pequeno, e este desapareceo com o mesmo baul, levando dentro o seguinte: um corte de cazaca, 3 cortes de colete, um de francklin verde, outro de sarja lisa, e o outro de sarja de flores, uma calsa de pano fino pardo, varios vestidos de Senhora, duas abotuaduras de ouro, um alfinete de peito, e alguns aneis; um par de sapatos de duraque asul, e 13 patacões: a quem for offerecido qualquer das referidas peças, teme e entregue a Francisco Jose das Chagas, na rua do Padre Floriano D. 6, que gratificarà com generosamente, e ao mesmo tempo protesta usar com todo rigor da Lei contra quem ooculta o dito furto.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Joze, criôlo faltão-lhe trez dentes na frente do queixo superior, alto, seco do corpo, olhos meios affundados, e vesgo do esquerdo, falla muito descançada, e os pez alguma cousa enxados; fugido no dia 6 Março p. p.; este escravo foi visto na rua do Rangel à poucos dias, e consta que anda em Santo Amarinho de Agua-fria: os aprehendedores o poderão levar á rua Nova D. 5 e 6 defronte de oitão da Matriz, onde receberão 25$ reis de gratificação.

☞ Joaquim, mulato, ruivo e gordo, tem o braço direito mais curto do que o esquerdo, tem as pernas arquiadas para a parte de dentro; fugido hà oito dias do Barros, onde pastorava seis quartáos que levou consigo, dois dos quaes, que são os mais gordos tem uma marca de um A com um B ambas letras juntas, os trez mais magros tem a marca que se assemelha a um cinco deitado, e mais uma poldra alazan sem marca alguma, este mulato levou vestido camisa e calsa de riscado, e costuma a intitular-se por forro quando anda fugido, é Sertanejo: quem o pegar leve-o a rua Nova D. 5 e 6, onde será generosamente recompensado.

☞ No dia 19 de Marco fugio um escravo de nome Roberto criôlo bem fallante, mediana estatura, seco do corpo, tem falta de dois dentes na frente, cujo escravo tem sido encontrado na Praia do Janga e se supõe estar la: qualquer Capitão de campo, ou outra qualquer pessoa poderá pegalo e levar ao seo senhor no principio da rua Direita sobrado D. 3, que será bem recompensado.

☞ Hum negro, criôlo, idade de 20 annos, estatura ordinaria, rosto cumprido, tem falta de alguns dentes, e é bem conhecido por uma sicatriz de uma fistula que teve na cara do lado esquerdo; este escravo é cosinheiro e foi á pouco comprado á Manoel Francisco Alves da Silva, chamase Silvestre: quem o pegar e levar á seu senhor Luiz Gomes Ferreira no Mondego, alem do achado receberá mais 20$ reis de gratificação.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da preamar.	
26 —Segunda	- 0h. 54 m	Manhã
25 —T:—	- 1—42 ».	
27 —Q:—	- 2 - 30 »	
28 —Q:—	- 3—18 »	
29 —S:—	- 4 — 6 »	
1 —S:—	- 5—18 »	
2 D:	- 6- 6 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 11.

RIO DE JANEIRO; 28 dias; B. Marquez, Cap. Antonio Gregorio da Silva Pestana: varios generos: a G. A. de Barros. Ton. 159.

Sahidos no mesmo dia.

NEW-YORCK; B. Amr. Delighl, Cap. John P. Stong: varios generos.

Observações.

Fez-se de vella do Lameirão uma Balieira Americana.

PEN. NA TIP. DO DIARIO. 1836.